



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 002/2024

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2023,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA SERD SERV
SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

Pelo presente instrumento em que são partes **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação **JONAS EDINALDO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 07.743.745-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.884.267-20, residente e domiciliado na Rua Júlio Louback, nº 8, Alto de São José, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.836.428/0001-95, situada a Avenida Walter Vendas Rodrigues, 18, Novo Mundo, Bom Jardim, RJ, CEP 28660-000 neste ato representada por **VALTECI EVANGELISTA DE CARVALHO** inscrito no CPF/MF sob o nº 787.984.697-20 e R.G. nº 05606645-9 expedida em 08/09/2015, pelo DETRAN/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR** do contrato de prestação de serviços nº 031/2023, com base no processo administrativo nº 0229/2024, em nome da Secretaria Municipal de Educação, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto o **acréscimo de 38,18% (trinta e oito inteiros e dezoito décimos por cento) do serviço do contrato nº 031/2023**, que trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para REFORMA da Escola Municipalizada Leopoldo Erthal, localidade rural denominada Distrito – 4º Distrito de Bom Jardim / RJ, atendendo a demanda da Secretaria de Educação., nos termos das especificações do Projeto Básico e dos seus anexos, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará à Contratada o valor total de **R\$155.667,34 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E PERÍODO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 031/2023, Tomada de Preços nº 003/2023, ao Processo Administrativo nº 3.136/2021 e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.12.361.0050.1.014, N.D 4490.51.00, conta 1032.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim/RJ, 29 de fevereiro de 2024.

Jonas Edinaldo da Silva
Secretário Municipal de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

Valteci Evangelista de Carvalho
Sócio Administrador
CPF: 787 984 697-20

**SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 20-03-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 174



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 0229/2024
Contrato original nº 031/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 44.848.243/0001-50

CONTRATADO: SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.836.428/0001-95

B) OBJETO: O presente tem como objeto o acréscimo de 38,18% (trinta e oito inteiros e dezoito décimos por cento) do serviço do contrato nº 031/2023, que trata de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ENGENHARIA, para REFORMA da Escola Municipalizada Leopoldo Erthal, localidade rural denominada Distrito – 4º Distrito de Bom Jardim / RJ, atendendo a demanda da Secretaria de Educação., nos termos das especificações do Projeto Básico e dos seus anexos, com fundamento no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

C) DO VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$155.667,34 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 14.310.12.361.0050,1.014, N.D 4490.51.00, conta 1032.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.